



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

1 – PREÂMBULO

1.1 – A **CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.529.933/0001-06, com sede na Praça Hercílio Luz, s/nº, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Paulo Kovalski**, lavra o presente Processo Licitatório para aquisição de certificado digital, constante no item 2, de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação vigente pertinente à matéria.

2 – OBJETO

2.1 – A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa que forneça certificado digital para a Câmara Municipal de Porto União, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Certificado Digital e-CNPJ A1 c/ token – Validade de 1 ano	01

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 23, inciso II, alínea 'a' e no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo, e que pertençam ao ramo da atividade pertinente ao objeto licitado. A empresa ganhadora deverá apresentar:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS – FGTS).

5 – JUSTIFICATIVA

5.1 A Justificativa devidamente fundamentada estará junto ao Processo Licitatório. Assim sendo, atendendo o disposto nos artigos 23, inciso II, alínea 'a' e artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e de forma a cumprir o disposto no artigo 26 da mesma lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO

6.1 O valor dos produtos adquiridos será de acordo com o menor valor ofertado, sendo de responsabilidade das empresas participantes encaminharem a proposta escrita.

7 –FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O prazo e condição de pagamento ficam estabelecidos em até 30 (trinta) dias após sua regular execução e liquidação, desde que emitida e recebida no órgão licitante o documento para quitação.

8 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1 – Os preços serão fixos e irreeajustáveis.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – Os pagamentos decorrentes do objeto da presente dispensa de licitação correrão por conta dos seguintes recursos da Dotação Orçamentária:

Órgão 01 – Poder Legislativo Porto União
Unidade 01 – Câmara de Vereadores de Porto União
Atividades – 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Modalidade – 3.3.90.100 – Aplicações Diretas
Complemento – 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10 – PROPOSTAS

10.1 – Estará recebendo propostas referente ao Processo Licitatório em epígrafe até às 09h00min do dia 26 de Setembro de 2022 na Câmara Municipal no endereço do cabeçalho ou pelo e-mail: maira_lusa@hotmail.com e declarará vencedor a empresa que apresentar a menor proposta no mesmo dia.

Porto União (SC), 21 de Setembro de 2022.

Maira Teresinha Lusa
Presidente da Comissão de Licitações